

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**Processo SGPe DPE 583/2026****I – INFORMAÇÕES GERAIS****1. Equipe de planejamento**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL
Jessika Marques	Gerente de Apoio Judiciário	0715810-6-01	jessikamarques@defensoria.sc.gov.br
Carolina Jordão Zilli	Assessora para Assuntos Jurídicos	0754521-5-01	carolinazilli@defensoria.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)****Objeto do certame**

2.1. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar visa à reposição do estoque dos materiais copa e cozinha personalizados, com vistas a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Necessidade apresentada

2.2. A realização de futura e eventual contratação para aquisição de materiais de copa e cozinha personalizados justifica-se pela necessidade de reposição dos itens disponibilizados aos membros, servidores, colaboradores e usuários da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

2.2.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, especialmente no que se refere à redução do uso de materiais descartáveis, em consonância com o programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), instituído pelo Ministério do Meio Ambiente, promovendo a adoção de práticas mais sustentáveis no âmbito institucional.

2.2.2. Os itens personalizados, além de contribuírem para a diminuição do consumo de copos descartáveis, fortalecem a identidade institucional da DPESC, promovendo

padronização visual e valorização da imagem institucional perante o público interno e externo.

2.2.3. Informa-se que atualmente não existem Atas de Registro de Preços vigentes referentes a esses objetos, o que evidencia a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para registro de preços, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais. Registra-se que a última contratação do gênero foi realizada em novembro de 2024, por meio do Processo SGPe nº 427/2024, destinada ao fornecimento de materiais de copa e cozinha personalizados. Desde então, verificou-se a redução do estoque disponível, a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural, extravio, quebra e ampliação do uso institucional, evidenciando a necessidade de nova contratação.

2.2.4. Embora os itens pretendidos possuam vida útil superior a 12 (doze) meses, a presente contratação não se destina ao consumo integral no período, mas à formação e reposição estratégica de estoque institucional, mediante sistema de registro de preços, destinado a atender demandas futuras e eventuais da DPESC.

2.2.4.1. O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de distribuição dos materiais, no saldo de estoque disponível, na necessidade de substituição de itens avariados, quebrados, extraviados ou inutilizados pelo uso contínuo, bem como na ampliação da demanda institucional decorrente do ingresso de novos membros, servidores, colaboradores e expansão das unidades da Defensoria Pública.

2.2.4.2. Assim, a estimativa quantitativa não representa consumo ordinário em período de 12 (doze) meses, mas previsão administrativa de fornecimento eventual durante a vigência da ata, observadas as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

2.2.5. Ressalta-se que a não realização da presente contratação poderá comprometer o adequado atendimento das demandas institucionais relacionadas ao fornecimento de materiais de copa e cozinha, impactando diretamente o funcionamento da Sede e dos Núcleos Regionais da DPESC.

2.2.6. Ademais, a padronização e disponibilização de materiais reutilizáveis contribuem para a racionalização de gastos públicos a médio e longo prazo, reduzindo despesas recorrentes com materiais descartáveis e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. A DPESC possui Plano de Contratação Anual disponível no endereço eletrônico https://www.defensoria.sc.def.br/uploads/downloads/2026_3_69a0bb1029b36.pdf. Os objetos a serem contratados estão previstos como “aquisição de material de copa e cozinha personalizados”.

4. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº

14.133, de 2021)

4.1. Considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras, conforme a necessidade da Administração, com entregas parceladas ou integrais.

4.2. Os objetos desta contratação divididos por item, cujas quantidades foram definidas com base em dados históricos de consumo, levantamento de necessidades junto às unidades requisitantes e análise de estoque disponível.

4.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, no endereço indicado pela CONTRATANTE, observadas as condições de acondicionamento, transporte e padronização exigidas pelo órgão.

4.4. Devido à quantidade de itens a serem adquiridos, as especificações estão descritas no anexo I do ETP.

4.5. O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicada pela CONTRATADA, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário. Ao efetuar o pagamento, a CONTRATANTE fará a retenção do imposto de renda (IR).

4.6. As especificações técnicas mínimas dos itens, bem como os requisitos de personalização, materiais, acabamento e demais características, encontram-se detalhados no Anexo I do ETP.

4.7. Os produtos fornecidos deverão atender a critérios de qualidade, durabilidade e segurança, bem como estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de fabricação, garantindo sua adequada utilização no âmbito institucional.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no consumo histórico da Sede e dos Núcleos Regionais da DPESC, considerando dados extraídos dos sistemas internos de controle de estoque, bem como as demandas registradas pelas unidades requisitantes.

5.2. Para fins de dimensionamento, também foram considerados o saldo de estoque existente, a vida útil dos materiais, a substituição de itens desgastados e a ampliação potencial da demanda em razão da expansão das atividades institucionais.

5.3. A estimativa quantitativa contempla as necessidades futuras e eventuais da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando reposição de estoque, substituição de itens danificados ou extraviados,

disponibilidade institucional e expansão da demanda administrativa, não implicando consumo integral no período.

5.4. A tabela contendo o quantitativo dos itens a serem adquiridos encontra-se detalhada abaixo:

Item	Descrição contendo especificações mínimas	UNID.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONJUNTO DE XÍCARA E PIRES PERSONALIZADOS Material: Cerâmica – Classe A; Cor: Branca; Capacidade da xícara: 70ml; Xícara com alça tipo bico (modelo bird); Gravação: Sublimação; Personalizada. A impressão será em apenas um lado; O pires deverá ter a personalização nas cores vermelha e verde; Resistente a micro-ondas e lava-louças; Deve vir acondicionado em uma caixa que comporte 4 unidades de cada; As dimensões e capacidade poderão sofrer variação de 05% (cinco por cento) para mais ou menos; Arte conforme Anexo I-A.	Unidade	600	R\$ 46,03	R\$ 27.618,00
02	CANECA PERSONALIZADA Material: Cerâmica – Classe A; Cor: Branca; Capacidade: 300ml; Gravação: Sublimação; personalizada A impressão será em apenas um lado; Resistente a micro-ondas e lava-louças; Deve vir acondicionado em caixa individual;	Caixa	500	R\$ 23,13	R\$ 11.565,00

	As dimensões e capacidade poderão sofrer variação de 05% (cinco por cento) para mais ou menos; Arte conforme Anexo I-A.				
03	SQUEEZE PERSONALIZADA Material: Inox não tóxico; Capacidade: 600 ml; Medidas: 20,5 x 8 cm; Tampa e bico de plástico livre de BPA, vedada contra vazamentos; Térmica; Personalizada; Cor: Preta; Gravação: serigrafia; Parede dupla isolada a vácuo; Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada; A impressão será em apenas um lado; As dimensões e capacidade poderão sofrer variação de 05 (cinco por cento) para mais ou menos; Deve vir acondicionado em caixa individual.	Unidad e	500	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
Valor total:		R\$ 80.183,00			

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. O levantamento mercadológico foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda por materiais de copa e cozinha personalizados, destinados ao uso institucional no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC).

6.2. Verificou-se que os itens pretendidos — tais como canecas, xícaras e squeezes — são amplamente ofertados por diversos fornecedores no mercado nacional, com possibilidade de personalização conforme as especificações institucionais, não havendo restrição relevante de competitividade.

6.3. Considerando a natureza dos itens, destinados ao uso contínuo e à substituição de materiais descartáveis, não se identificam soluções alternativas mais vantajosas

que atendam simultaneamente aos critérios de sustentabilidade, durabilidade e padronização institucional.

6.4. A adoção de materiais reutilizáveis personalizados apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, contribuindo para a redução de custos recorrentes com descartáveis e para o atendimento às diretrizes de responsabilidade socioambiental.

6.5. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se viável e adequada, garantindo o atendimento das necessidades institucionais com observância aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como em contratações similares realizadas por órgãos públicos, incluindo Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito da Administração Pública.

7.2. Os valores unitários estimados para cada item encontram-se detalhados, juntamente com os respectivos quantitativos.

7.3. Os bens objeto da contratação enquadram-se como comuns, possuindo padrões de qualidade e desempenho definidos no mercado, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.

7.4. Ressalta-se que há ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, o que contribui para a competitividade do certame e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.5. A consolidação dos valores estimados será realizada pelo setor competente, com base nos parâmetros definidos pela Administração.

7.7. Com base no levantamento preliminar, estima-se o valor global da contratação em **R\$ R\$ 80.183,00 (oitenta mil, cento e oitenta e três reais)**, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I do ETP.

8. Comparativo das soluções

8.1. Considerando a natureza da contratação, não se identificam soluções alternativas que atendam de forma mais eficiente à necessidade administrativa, uma vez que os itens pretendidos consistem em bens de consumo duráveis, destinados à substituição de materiais descartáveis.

8.2. A solução adotada — aquisição de materiais de copa e cozinha reutilizáveis e personalizados — mostra-se a mais adequada para atendimento da demanda institucional, tanto sob o aspecto operacional quanto sob a ótica da sustentabilidade e economicidade.

8.3. Dessa forma, não há outras soluções a serem comparadas que apresentem melhor relação custo-benefício para a Administração no contexto desta contratação.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. A solução escolhida consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha reutilizáveis e personalizados, tais como canecas, xícaras e squeezes, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

9.1.1. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, conforme definido no instrumento convocatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.1.2. A solução compreende o fornecimento integral dos itens, incluindo todos os custos inerentes à produção, personalização, embalagem, transporte, tributos e demais encargos necessários até a efetiva entrega dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. A adoção da solução de aquisição de materiais reutilizáveis personalizados, em substituição ao uso contínuo de materiais descartáveis, mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, promovendo a redução de resíduos, a racionalização de despesas e o fortalecimento da identidade institucional.

9.1.4. Registra-se que a aquisição desse tipo de material por meio de procedimento licitatório é prática consolidada na Administração Pública, inclusive no âmbito da DPESC, tendo se mostrado eficiente para atender às demandas institucionais de forma contínua e padronizada.

9.2. Descrição da solução como um todo

9.2.1. A solução contempla o fornecimento de materiais de copa e cozinha personalizados, com características padronizadas, observadas as especificações

técnicas mínimas quanto a material, capacidade, resistência, acabamento e personalização visual, conforme definido no Termo de Referência.

9.2.2. Os itens deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente personalizados com a identidade visual da DPESC, atendendo aos critérios de qualidade, durabilidade e segurança exigidos.

9.2.3. A contratação abrangerá todos os custos relacionados à produção e entrega dos materiais, incluindo personalização, embalagem, transporte e demais encargos incidentes, até o recebimento definitivo pela Administração.

9.2.4. Considerando que os materiais objeto da contratação são personalizados e que a simples apresentação de catálogos, fichas técnicas ou imagens não permite aferir adequadamente aspectos relacionados à qualidade do material, acabamento, resistência, fidelidade da personalização e conformidade com as especificações técnicas, poderá ser exigida, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostras dos itens ofertados, nos termos dos arts. 17, § 3º, e 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.4.1. A exigência de amostras destina-se exclusivamente à verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital, preservando-se os princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

9.2.4.2. Os critérios, o procedimento, os prazos para apresentação, a forma de avaliação e as consequências da não apresentação ou reprovação das amostras serão disciplinados no Termo de Referência e no Edital.

9.2.5. Os produtos que apresentarem algum vício ou desconformidade com as especificações contratadas, deverão ser substituídos.

9.2.6. Não se identificam, no presente momento, fatores técnicos, operacionais ou administrativos que possam comprometer a implementação da solução proposta, a qual se apresenta adequada, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e sustentabilidade.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1. Considerando a natureza dos objetos pretendidos e a ausência de dependência técnica, operacional ou funcional entre eles, opta-se pela realização da licitação por item, medida que se mostra mais adequada para ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, à medida que o objeto será fornecido totalmente pela empresa que será contratada.

11.2. Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de copa e cozinha personalizado para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

12.2. Não foram identificadas outras providências prévias a serem tomadas, à medida que a aquisição dos itens por si só se satisfaz.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. A presente contratação possui potencial impacto ambiental positivo, na medida em que visa à substituição gradual de materiais descartáveis por itens reutilizáveis, como canecas, xícaras e squeezes, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos no âmbito da DPESC.

13.2. Como medida mitigadora, serão priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, resistência e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais.

13.3. Sempre que possível, poderão ser observados critérios sustentáveis na fabricação dos produtos, tais como utilização de materiais recicláveis, processos produtivos menos poluentes e embalagens com menor impacto ambiental.

13.4. A adoção de materiais reutilizáveis está alinhada às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública, contribuindo para o consumo consciente e para a diminuição do uso de plásticos descartáveis.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

14.1.1. Quanto à eficácia: garantir o atendimento das demandas institucionais relacionadas ao fornecimento de materiais de copa e cozinha, assegurando condições adequadas de uso aos membros, servidores e colaboradores da DPESC;

14.1.2. Quanto à eficiência: promover a substituição de materiais descartáveis por itens reutilizáveis, reduzindo custos recorrentes e assegurando o uso racional dos recursos públicos;

14.1.3. Quanto à economicidade: obter a melhor relação custo-benefício por meio da aquisição de produtos duráveis, que reduzam despesas contínuas com materiais de uso único;

14.1.4. Quanto à sustentabilidade: diminuir o impacto ambiental decorrente do consumo de descartáveis, incentivando práticas institucionais alinhadas à responsabilidade socioambiental;

14.1.5. Ademais, a contratação contribui para o fortalecimento da identidade institucional, por meio da padronização e personalização dos materiais utilizados no ambiente da DPESC.

15. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (art. 4º, XI, da Resolução CDDPESC nº 124, de 2023)

Risco	Relevância	Impacto	Mitigação
Risco de atraso na entrega (na licitação)	Alta	Risco de que o fornecedor não entregue o item dentro do prazo estabelecido. Descumprimento de prazos.	Fixar multa para cada dia de atraso estabelecendo um prazo limite e após a rescisão contratual.
Risco de variação de custos (na licitação)	Alta	Possibilidade de ocorrer variações significativas nos custos podendo afetar o orçamento planejado.	Previsão no contrato que estabeleça índice limitador para reajuste contratual.
Risco de problemas na garantia (na execução)	Alta	Dificuldades para acionar a garantia e falta de suporte adequado por parte do fornecedor.	Fixar multa e prever a rescisão contratual no contrato para os casos de descumprimento da garantia.

16. Análise quanto à possibilidade de fixação de margem de preferência, de até 10% (dez por cento), para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte,

por material reciclado, reciclável ou biodegradável (art. 11, §2º, XIII, da Resolução 136/2025)

16.1. Em atendimento ao disposto no art. 11, §2º, inciso XIII, da Resolução nº 136/2025, procedeu-se à análise quanto à possibilidade de fixação de margem de preferência de até 10% (dez por cento) para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.

16.2. Após análise do mercado e das características dos itens que compõem o objeto — materiais de copa e cozinha reutilizáveis e personalizados — verificou-se que, embora existam produtos com atributos sustentáveis, não há padronização suficiente que permita a aplicação segura e isonômica de margem de preferência para tais materiais.

16.3. Observou-se que itens produzidos com materiais reciclados ou biodegradáveis podem apresentar variações relevantes quanto à durabilidade, resistência térmica, acabamento e qualidade da personalização, aspectos essenciais para o atendimento das necessidades institucionais.

16.4. Ademais, a exigência de tais características poderia restringir a competitividade do certame, diante da limitação de fornecedores que atendam simultaneamente às especificações técnicas e aos critérios ambientais propostos.

16.5. Ressalta-se que a Administração já contempla critérios de sustentabilidade na definição do objeto, ao priorizar a aquisição de materiais reutilizáveis em substituição aos descartáveis, medida que se mostra mais eficaz sob o ponto de vista ambiental.

16.6. Diante do exposto, conclui-se que não se mostra técnica, operacional ou economicamente viável a fixação de margem de preferência para bens com composição reciclada, reciclável ou biodegradável no presente caso, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e competitividade.

17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.1. Considerando a necessidade de disponibilização de materiais de copa e cozinha adequados ao uso institucional, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, a fim de atender às demandas da Sede e dos Núcleos Regionais da DPESC.

17.2. A contratação mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fornecedores.

17.3. A viabilidade da contratação fundamenta-se nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, que considerou o levantamento de mercado, a estimativa de consumo e os benefícios relacionados à adoção de materiais reutilizáveis.

17.4. Destaca-se que a presente contratação está diretamente vinculada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a racionalização de recursos públicos e a adoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas:

- (X) Esta contratação possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável;
- () Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los;
- () Não há critérios de sustentabilidade.

18.2. Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Prejudicada.

ANEXO I-A

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item 01 – Imagem meramente ilustrativa:



Item 02 – Imagem meramente ilustrativa:



Item 03 – Imagem meramente ilustrativa:

